



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

**LEI Nº 2.861/2011**

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.708, de 14 de setembro de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

**Art. 2º** - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

**11 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**11.002 – SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**11.002.27 – Desporto e Lazer**

11.002.27.812 – Desporto Comunitário

11.002.27.812.0064– Gestão do Sistema de Desporto e Lazer

**11.002.27.812.0064.1.190 – Construção de Quadras de Tênis**

<b>4490.51.00</b>	<b>Obras e Instalações</b>	<b>15.000,00</b>
-------------------	----------------------------	------------------

**Art. 3º** - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

**Parágrafo Único** – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 14 de setembro de 2011.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I  
PLANO PLURIANUAL

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação <b>0064-GESTÃO DO SISTEMA DE DESPORTO E LAZER</b>						
02. Objeto Dar condições de lazer a população do município						
03. Público Alvo População do município						
04. Unidade Responsável SECRETARIA DE TURISMO ESPORTE E LAZER						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo      ( X ) Temporário Início (09/2011) / Término (12/2011)						
07. Quantidade de Ações  <b>01</b>				08. Valor do Programa  <b>R\$ 15.000,00</b>		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Construção de Quadras de Tênis	P	Quadras Construídas	Un	2011	2	<b>15.000,00</b>
<b>Função:</b> 27	<b>Subfunção:</b> 812			<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>
<b>PPA</b>				<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2011

SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
27-Desporto e Lazer	812- Desporto Comunitário	0064-Gestão do Sistema de Desporto e de Lazer	P	Construção de Quadras de Tênis	Construir Quadras de Tênis nesta cidade para dar condições de lazer a população em geral.	15.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta